

**DECRETO Nº 9.537, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

*Altera a redação do § 10, do art. 7º, do Decreto nº 9484, de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** O § 10, do art. 7º, do Decreto nº 9484, de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 7º ...**

**§10** As análises terão caráter oficial e serão realizadas em laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura (MAPA) ou cuja metodologia de análises seja certificada pelo INMETRO ou que seja credenciado à Rede Brasileira de Laboratórios em Saúde Pública (REBLAS) do Ministério da Saúde e conveniados com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, sendo as despesas decorrentes das análises, de responsabilidade dos estabelecimentos.”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2016.

**TELMO JOSE KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração